

PORTARIA N.º 110/2024

“Dispõe sobre a concessão do benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO” ao servidor Sr. EDNALDO JOSÉ DE ABREU”

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Lavras - LAVRASPREV, Estado de MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 da Lei Complementar nº 460 datada de 31/03/2023, c/c com Decreto Municipal nº 15.639/2021, **Resolve:**

Art. 1º conceder **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com *Proventos Integrais*, nos termos Art. 3º, EC nº 47/2005, ao servidor Sr. **EDNALDO JOSÉ DE ABREU**, matrícula **0059-9**, CPF **857.058.026-68**, efetivo no cargo de **MAGAREFE**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nível “03”, padrão 20”, conforme processo administrativo do LAVRASPREV, n.º **2024.01.035- ATC**, a partir de **03/10/2024**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LAVRAS – MG, 03 de outubro de 2024.


LUCIANO PEREIRA
Diretor Presidente